

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXV // EDIÇÃO Nº 10.892
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
14 DE ABRIL DE 2021

R\$ 2,00

Quarta-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

Prazos para pagamento do IPTU 2021 são prorrogados

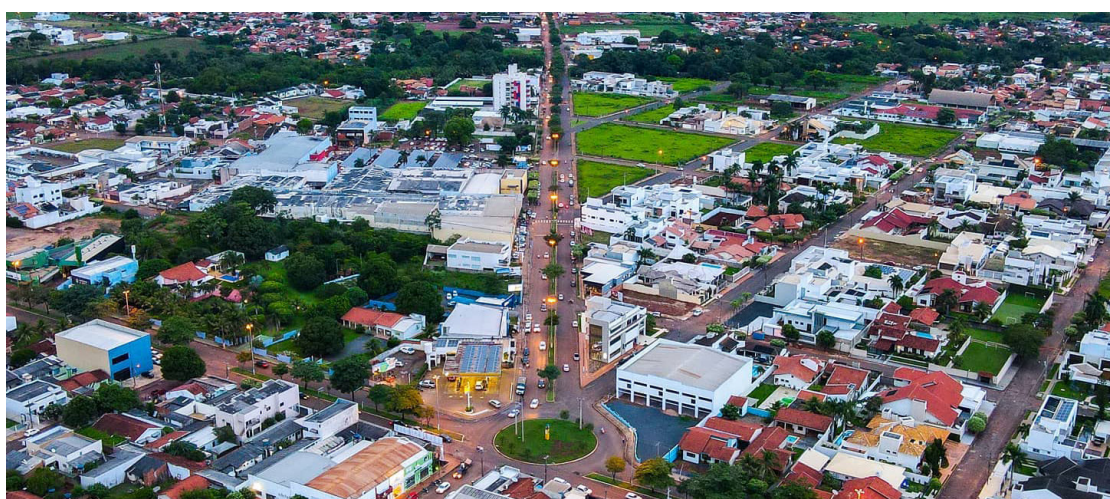
TANGARÁ DA SERRA Ao pagamento em cota única até dia 30 de junho terá desconto de 20% **P2**



CONTRA COVID

Mais de 100 profissionais de segurança foram vacinados

Sendo contemplados os servidores que estão na linha de frente **P3**



Tangará da Serra (crédito: RS Imagens)

TIRENTULHO
LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.

- Limpeza de Terrenos
- Locação de Máquinas
- Locação de Caçambas
- Almostrado Móvel

- Demolições
- Terraplenagem
- Vendas de aterro
- Tanque De água

FONE: (65) 3326-2478
9687-2747
Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III

WENER SANTOS

“MT-240 é um sonho que se tornará realidade”

Ao todo serão pavimentos 37 km ao custo de R\$ 18,5 milhões **P2**

ARTIGO

Licenciamento ambiental no setor da mineração

O processo de licenciamento ambiental é um mecanismo administrativo utilizado por órgãos responsáveis **P2**

MAIS DE 11,2 MIL

Tangará aplicou mais de 87% das doses de vacina contra Covid-19

“Temos uma equipe que nos enche de orgulho”, Gicelly Zanatta **P3**



Renove os impressos de sua empresa!

Cartões de Visita com descontos especiais.
Entrega em até 3 dias

Solicite um orçamento

3326-4724

GRÁFICA
DIÁRIO DA SERRA

DIÁRIO
HOJE

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,69
VENDA: R\$ 5,69



EURO
COMPRA: R\$ 6,80
VENDA: R\$ 6,80

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 301,50
VACA
R\$ 290,50

TEMPO



MAX 32º
MIN 19º

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do **DIÁRIO DA SERRA** (65) 3326.4724



CENTRAL DO ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o QR code ao lado e acesse a página do site do seu jornal **DIÁRIO DA SERRA**

POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL RECICLE. PASSE ESTE JORNAL



DS

ARTIGO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NO SETOR DA MINERAÇÃO

Recentemente, o governo federal estabeleceu a Política Pró-Minerais Estratégicos para identificar projetos de exploração de minerais de interesse do Brasil, que receberão apoio do Programa de Parcerias de Investimento (PPI) no processo de licenciamento ambiental. O Decreto 10.657/2021, publicado no final de março, também criou o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos. De acordo com o decreto, os projetos serão habilitados conforme determinados critérios: bem mineral do qual o país depende de importação em alto percentual para o suprimento de setores vitais da economia; bem mineral que tem importância pela aplicação em produtos e processos de alta tecnologia, ou bem mineral que detém vantagens comparativas e que são essenciais para a economia pela geração de superávit da balança comercial do país.

O processo de licenciamento ambiental é um mecanismo administrativo utilizado por órgãos responsáveis para conceder licença de atividades minerárias com o objetivo de garantir a qualidade do ambiente. Essa licença, que é dividida em três etapas, pode ser concedida tanto no âmbito municipal, estadual ou federal, dependendo do tipo de projeto pleiteado.

A primeira etapa refere-se à licença prévia, que implica no levantamento do estudo de impacto ambiental e a viabilidade econômica, social e ambiental do empreendimento. A segunda corresponde à licença de instalação, com a permissão da instalação do empreendimento de acordo com os programas e projetos aprovados. Por último, ocorre a licença de operação, que autoriza a operação da atividade. Os regramentos necessários para realizar os diferentes tipos de licenciamento ambiental para a mineração constam em duas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama): nº 09/90, que trata do licenciamento ambiental para o regime de autorização e concessão; e a nº10/90, que estabelece o regime de licenciamento, utilizado para as substâncias que são utilizadas diretamente na construção civil. É importante destacar que o território brasileiro possui um enorme potencial em minério, entretanto, ainda é pouco explorado. Estados Unidos, Canadá e Austrália são alguns dos países que tiveram suas economias impulsionadas pela mineração. Com uma política de desenvolvimento séria, coerente e justa é possível adotar práticas de mitigação para garantir um crescimento sustentável do país, com equilíbrio entre produção e meio ambiente.

Irajá Lacerda é advogado, ex-presidente da Comissão de Direito Agrário da OAB-Mato Grosso e da Câmara Setorial Temática de Regularização Fundiária da AL/MT. Atualmente ocupa o cargo de Chefe de Gabinete do Senador Carlos Fávaro.

E-mail: irajá.lacerda@irajalacerdaadvogados.com.br

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da
AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78300-000 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabíola Tormes
CONTATO
ds@diariodaserra.com.br
Envie Pautas, Fotos Sugestões
e Vídeos para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA 
(65) 3326-4724
www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia,
Barra do Bugres, Porto Estrela,
Campo Novo do Parecis,
Sapezal, Denise, Arenópolis,
Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds  @diariodaserra

TANGARÁ DA SERRA

Prazos para pagamento do IPTU 2021 são prorrogados



Tangará da Serra

Ao pagamento em cota única até dia 30 de junho terá desconto de 20%

FABÍOLA TORMES / Redação DS

O Executivo Municipal de Tangará da Serra irá prorrogar os prazos de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Exercício de 2021. A autorização, através do Projeto de Lei Nº 29/2021, foi aprovada nesta terça-feira, 13, pelos vereadores. De acordo com o prefeito Vander Masson, as medidas restritivas de horário de funcionamen- to impostas em todo o território do Estado para frear o nível de contaminação da Covid-19 cau-

saram enormes impactos econômicos e financeiros no comércio local, e nas famílias que dependem da geração de emprego e renda proporcionada por nosso comércio, sendo necessário prorrogar os prazos de vencimento do IPTU, relativo ao exercí- cio de 2021. O projeto ainda atende o pedido do vereador Romer Japonês (PV), que recentemente pediu a prorrogação des- ses prazos. Com isso, o contribuinte que realizar o pagamento em cota única até o dia 30 de junho, terá desconto de 20%. Já o contribuinte que realizar o pagamento em cota única até 30 de julho, terá desconto de 10%. Além disso, o contribu- in- te terá também a oportuni- dade de pagar parcelado, sendo os lançamentos com

valores iguais ou superio- res a duas Unidade Fiscal Municipal (UFM) e igual e inferior a três UFM's, per- fazendo o montante de R\$ 91,68 a R\$ 137,52, poderá ser parcelado em até duas vezes, iguais, mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela terá venci- mento em 30 de junho. Já os lançamentos com valores iguais ou superio- res a quatro UFM's e igual ou inferior a 10 UFM's, perfazendo o montante de R\$ 183,36 a R\$ 458,40, poderá ser parcelado em até três parcelas, sendo que a primeira parcela com vencimento para o dia 30 de junho. Ainda oferece parcela- mento em até sete vezes, com vencimento da primei- ra parcela em 30 de junho, aos lançamentos iguais ou superiores a 10 UFM's.

TANGARÁ-SANTO AFONSO

“MT-240 é um sonho que se tornará realidade”, diz Wener Santos

Assessoria

A pavimentação da MT-240 está prestes a sair do papel. Os trabalhos topográ- ficos para a pavimentação da rodovia começaram nesta segunda-feira, 12, a partir do entroncamento da MT-240 com a MT-358, no municí- pio de Tangará da Serra. Ao todo serão pavimentos 37 km ao custo de R\$ 18,5 milhões, ligando o municí- pio de Santo Afonso a Tan-

gará da Serra, cidade polo da região centro-sul. A previsão é que o parque de máquinas da obra seja instalado já na próxima se- mana, na região do “Bar do Bigode”. “O importante é que a obra começou. Desde 2007 participo dessa luta quando fundamos a Associação de Produtores. Agora graças a articulação do Wener Santos e o Cidinho que uniu forças essa obra está acontecendo”, destacou o coordenador das Associações de Produtores,

Edilson Mota Sampaio. A viabilidade do empre- endimento só foi possível graças à parceria entre o Governo do Estado, prefei- turas e produtores. “Muitas pessoas estavam descren- tes, mas graças ao trabalho sério do governador Mauro Mendes e do vice Otaviano Pivetta, em parceria com os municípios e produtores, a MT-240 é um sonho que está se tornando realidade”, disse o presidente do MT PAR, Wener Santos.

A **CNCM Centro Norte Comércio de Metais EIRELI**, portadora do CNPJ: 09.436.557/0002-25, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas, localizada no Município de Nova Olímpia - MT. **Consultoria Responsável: Lorenzon Projetos Sustentáveis - Contato 65 9 9901 6008.**

Rádio Serra FM

BAIXE AGORA!

Disponível na App Store

DISPONÍVEL NO Google Play



Ouçá agora!

RÁDIO SERRA FM - 104.9



Site

WWW.RADIOSERRAFM.COM.BR



Aplicativo

RÁDIO SERRA FM - TANGARÁ DA SERRA





Garanta a PROTEÇÃO da sua FAMÍLIA



SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES CONTRA:

✓ Bactérias.

✓ Vírus.

✓ Ácaros e Fungos.

EXTERMINA COVID-19

PRAGAS nem pensar!

Faça Orçamento GRATUITO

Ligue agora:

65 3326.8042

65 99979-6112

54 99650-4539

www.ddnorte.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TERCEIROS E INTERESSADOS

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 14364-33.2017.811.0055 - código 246933

ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: ANDREIA DIVINA DUARTE

PARTE RÉQUERIDA: TEREZINHA APARECIDA DUARTE

NOTIFICANDO(S): **TERCEIROS E INTERESSADOS**

FINALIDADE: **NOTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS** do teor da r. sentença proferida pelo juízo, em sua parte dispositiva, que segue abaixo transcrita.

DECISÃO/DESPACHO: (...) Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: I. CONFIRMO a liminar deferida às fls. 15/16, e DECRETO a interdição da Sra. Terezinha Aparecida Duarte, DECLARANDO-A incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. II. NOMEIO-LHE a curadora Sra. Andrea Divina Duarte, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Por consequência, DECLARO EXTINTO o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública. Publique-se. Intimem-se. Após, publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curador, com fundamento no art. 755, § 3º do CPC. Após o decurso do prazo recursal, Expeça-se mandado, ao Cartório de Registro Civil, para averbação à margem do assento de nascimento da interditada. Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências. Cumpra-se

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Suzi Labadessa, estagiária, digitei.

Tangará da Serra - MT, 13 de abril de 2021.

Marcos Ediones Bertholdi

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Seja Inviolável,
use máscara!

Usar máscara protege você, sua família e todas as outras pessoas. É um ato de empatia, responsabilidade e respeito. Mostre que você também é um protetor, use máscara e seja Inviolável!



INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

inviolavel.com